



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 887, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.760.000,00 (Seis milhões, setecentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

Detalhamento do Excesso de Arrecadação por Fontes de Recursos.

Fonte de Recurso: 100	Demais recursos vinculados destinados a saúde, transferências da união decorrentes de emenda parlamentares Individuais.	R\$ 4.300.000,00
Fonte de Recurso: 118	Transferências do FUNDEB – Impostos 70%	R\$ 1.270.000,00
Fonte de Recurso: 119	Transferências do FUNDEB – Impostos 30%	R\$ 510.000,00
Fonte de Recurso: 124	Transferências de Convênios outros – (não relacionados a educação/saúde/assist. Social).	R\$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 146	Transferências Fundo a Fundo Recursos-SUS União.	R\$ 510.000,00
Totais dos Excessos de Arrecadações		R\$ 6.760.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com inciso II, § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64 de acordo com efetivação dos excessos de arrecadações apresentados nas fontes de recursos 100, 118, 119, 124 e 146 descritas acima.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Quadro de Arrecadação por Fontes até 27 de setembro/2021.

Receita Arrecadada							
Exibir todas as fontes	Somente fontes com excesso de arrecadação			Somente fontes com tendência de excesso			
Fonte	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação (c=b-a)	Créditos Adicionais (d)	Saldo para Créditos Adicionais (c-d)	Receita Projetada (e)	Tendência de Excesso (e-a)
00 Recursos Ordinários	16.290.101,55	16.174.434,99	-115.666,56			21.644.376,33	5.354.274,78
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	16.290.101,55	15.352.118,42	-937.983,13			20.822.059,76	4.531.958,21
082000 Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		822.316,57	822.316,57		822.316,57	822.316,57	822.316,57
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.050,00	10.153,69	-4.896,31			15.230,54	180,53
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	15.050,00	10.153,69	-4.896,31			15.230,54	180,53
17 Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	964.900,00	775.139,51	-189.760,49			1.026.406,44	61.506,44
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	964.900,00	775.139,51	-189.760,49			1.026.406,44	61.506,44
18 Transf. do FUNDEB 70%	4.390.037,70	4.491.061,99	101.024,29		101.024,29	6.170.340,30	1.780.302,60
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.390.037,70	4.491.061,99	101.024,29		101.024,29	6.170.340,30	1.780.302,60
19 Transf. do FUNDEB 30%	1.090.462,30	1.104.523,64	14.061,34		14.061,34	1.239.140,67	148.678,37
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.090.462,30	1.104.523,64	14.061,34		14.061,34	1.239.140,67	148.678,37
24 Transf. de Convênios - Outros (Não Relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)	412.000,00	585.951,83	173.951,83		173.951,83	646.267,61	234.267,60
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	412.000,00	585.951,83	173.951,83		173.951,83	646.267,61	234.267,60
25 Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		300.724,10	300.724,10		300.724,10	300.724,10	300.724,10
070000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.724,10	300.724,10		300.724,10	300.724,10	300.724,10
33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	800.000,00	2.356.730,70	1.556.730,70	344.000,00	1.212.730,70	2.360.769,39	1.560.769,39
070000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		320.000,00	320.000,00				
074000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		617.943,65	617.943,65				
078000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,51	0,51				
078000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,51	0,51				
078000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,51	0,51				
90 Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	4.381.961,78	3.281.961,78	2.441.095,76	840.866,02	3.707.973,50	2.607.973,50
Total	25.650.651,55	32.971.660,32	7.321.008,77	3.749.400,36	3.571.608,41	39.459.240,66	13.808.589,11

Parágrafo único. Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionadas no *caput* se houver a comprovação do excesso de arrecadação nas fontes expostas acima, ou seja, o demonstrativo analítico de apuração das receitas mês a mês será a peça principal e somente após a confirmação do excesso de arrecadação nas 100, 118, 119, 124, e 146 será Decretado o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 08 de outubro de 2021.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal